

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 502/09, de 12 de agosto de 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.474,33 e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.474,33 (três mil e quatrocentos e setenta quatro reais e trinta três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, Rec. 1040 no valor de R\$ 1.117,71, excesso de arrecadação no valor de R\$ 202,34 e a redução da dotação orçamentária, sob códigos e especificações a seguir:

08.01 – SECRETARIA SAÚDE ASSIST.SOCIAL E MEIO	AMBIENTE
17.511.0029.1016 – Redes D'Água Convenio nº 1781/2005	
44.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>R\$ 2.154,28</u>
TOTAL	R\$ 3.474,33

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 12 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração